ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRÊMIO UNALE 2022 • 3ª EDIÇÃO • CATEGORIA: PROJETOS ESPECIAIS • ASSEMBLEIA CIDADÃ

**DA - COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS**

# TERMO ADITIVO

# AO CONTRATO Nº 040/2022

**4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2022**, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a empresa **AV Mídia Locações Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

## PREÂMBULO

**1.1 — CONTRATANTE**: *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina* (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone/fax (48) 3221-2822, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, correio eletrônico (*e-mail*) : *dcs@alesc.sc.gov.br*, neste ato, representada por seu Diretor-Geral **Alexandre Lencina Fagundes** e por seu Diretor de Comunicação Social **Dayan Gaultyer Schütz.**

**1.2 — CONTRATADA**: *AV Mídia Locações Ltda* , com sede na Rua Av. do Comércio, nº 621, Pachecos, Palhoça / SC, CEP 88.134-852, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.679.255/0001-83, telefone: (48) 99972-9737, correio eletrônico (e-mail): *ingrid@netoeventos.com.br*, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. **Ingrid Lore Bachmann Cordeiro.**

**1.3 — FUNDAMENTO LEGAL**:

· Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

· Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato original;

· Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;

· Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral ( 1154619), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000004124-2.

## CLÁUSULA SEGUNDA

## OBJETO

**2.1 —** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12

(meses), a contar de **31/05/2024** até **30/05/2025.**

**2.1.1 —** Na hipótese da efetivação de nova contratação resultante de licitação iniciada no processo SEI 24.0.000002015-6, antes do término da presente prorrogação, o Contrato nº 040/2022 será extinto e substituído pela contratação resultante do certame, na data em que for formalizado, sem ônus para a Contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1 —** O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **31/05/2024**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

**3.2 —** A CONTRATADA deverá apresentar, em até cinco dias úteis após a assinatura do presente Termo Aditivo, **nova garantia contratual**, em conformidade com o disposto na Cláusula Nona do Contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

**CONTRATANTE**:
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Dayan Gaultyer Schütz
Diretor de Comunicação Social

**CONTRATADA:**
AV Mídia Locações Ltda

Ingrid Lore Bachmann Cordeiro
Sócia Administradora

Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ**, **Diretor de Comunicação Social**, em 09/04/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor-Geral**, em 10/04/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Lore Bachmann Cordeiro**, **Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura informando o código verificador **1209038** e o código CRC **41E18F89**.